



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

DOCUMENTO

: PT CF-4362/2016

INTERESSADO

Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP

ASSUNTO

: Recurso quanto ao resultado do Chamamento Público 001/2016

ANÁLISE DO RECURSO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público nº 001/2016, reunida no dia 16 de novembro de 2016, após análise do Protocolo acima, e

Considerando que a proposta foi apresentada sem assinatura do representante da Entidade e do Coordenador do projeto, contrariando o disposto no item 4.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2016;

Considerando o envio parcial da documentação exigida no item 6 "DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES" do Edital de Chamamento Público nº 001/2016;

Considerando que o valor dos recursos solicitados pela Entidade ao Confea ultrapassa o limite estipulado no item 3.3, inciso II do Edital de Chamamento Público nº 001/2016;

Considerando que não restaram comprovadas todas as condições de participação conforme exigências constantes do item 2 "DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO" do Edital de Chamamento Público nº 001/2016; e

Considerando que o item 6.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 dispõe que se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada (grifo nosso),

CONCLUIU:

Pelo não acatamento do recurso interposto.

BRASÍLIA, 16 de novembro de 2016

rancisco Soares da Silva CCSS

Maria Antonieta Guedes Ornellas

/GDI

In V

Paula Beatrice Gomes

GRI

Lúcio Antônio Ivar do Sul COSS